



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1421/13

Data 14.03.13

PUBLICADO EM 16 - 03 - 2013
Jornal: CORREIO LOVO
Página: 11 - A
Edição: 1603
Assin. Responsável

Súmula. Concede jornada ampliada a professores do Centro de Educação Infantil do Município do CEMEI, dispensa o processo de chamamento, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a jornada ampliada às professoras abaixo relacionadas lotadas no Centro de Educação Infantil do Município CEMEI, passando de 04 para 06 horas diárias.

Matrícula	Nome	CPF
367-0/1	Derica G. da Silva	056.226.019-67
5015-6/1	Dilva AP. R. de Souza	040.966.649-10
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo	035.543.729-51
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93
2577-1/1	Marilu AP. Joaquin	554.111.509-49
433-2/1	Vanessa L. Marchioro	054.748.709-65
2684-0/2	Velunia Regina G. da Silva	819.763.489-00

Art. 2º. Pela jornada ampliada fica concedido um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário inicial da classe onde os professores estiverem lotados.

Art. 3º. Em virtude de todos os professores lotados, no centro de Educação Infantil do Município (CEMEI), que estão nas condições estabelecidas na Lei nº 519/11 de 25/10/11 serem beneficiados, fica dispensado o processo de chamamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, em 14 de março de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito